

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 323/2021 TOMADA DE PREÇOS: 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.07/CLHO-04058

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 14ª §1º do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto - MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde Sra. Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72.

CONTRATADA: MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.965.061/0001-96, situado na Rua Antenor Pereira Brito, s/n, Matadouro, Matões - MA.

REPRESENTANTE: Sr. Irowagner Apolonio Bezerra de Alencar, CPF nº 798.793.733-91.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato 323/2021 da Tomada de Preços nº 007/2021 que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços para saldo remanescente de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Centro – Tonico Couto.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do 2º Aditivo do contrato nº 323/2021, referente a Tomada de Preços Nº 007/2021, passa a ser de 105 (cento e cinco) dias, de 14 de julho de 2022 a 27 de outubro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 13 de julho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA